



*Estado do Rio de Janeiro*

***Prefeitura Municipal de Mangaratiba***

*Secretaria Municipal de Finanças*



*Somente Consulta*

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE  
SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
MANGARATIBA – VENCIMENTO BASE DOS PROCURADORES MUNICIPAIS  
EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO (QUADRO PERMANENTE)**

Os cálculos foram realizados pela Secretaria Municipal de Finanças com base na Folha de Pagamento informada pela Secretaria Municipal de Administração.

Receita Corrente Líquida de acordo com 2º Quadrimestre – RGF – Poder Executivo:  
R\$ 231.313.923,90 – dos últimos 12 meses  
R\$ 15.187.493,70 – Mês de Agosto / 2015.

Despesa Bruta com Pessoal de acordo com 2º Quadrimestre – RGF – Poder Executivo:  
R\$ 106.452.236,50 – 46,02%

Despesa com Pessoal no mês de Novembro de 2015:

Folha de Pagamento – R\$ 8.691.497,50

Patronal PREVI – R\$ 249.743,75

Patronal INSS – R\$ 885.643,36

Previsão Receita Corrente Líquida:

2016 – R\$ 281.285.558,56

2017 – R\$ 289.724.125,32

2018 – R\$ 298.415.849,08

Somente Consulta

Nota: Foi utilizado um percentual de 3% para correção da receita, ao ano, em virtude de uma projeção pré-fixada, em decorrência de medidas de ampliação na arrecadação do município. Assim como foi reconsiderada a recuperação integral de Receita de ICMS, a partir de Outubro de 2015.

Conforme tabela anexa, a Folha de Pagamento aumenta por:

Folha de Pagamento – Dezembro / 2015	Antes	Depois	Diferença
Vencimentos	R\$ 10.146,90	R\$ 32.500,00	<b>R\$ 22.353,10</b>
Gratificações	R\$ 22.913,50	R\$ 22.913,50	<b>R\$ 0,00</b>
Total:	<b>R\$ 33.060,40</b>	<b>R\$ 55.413,50</b>	<b>R\$ 22.353,10</b>

A Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência – PREVI e Regime Geral de Previdência - INSS aumenta por mês:

R\$ 58.118,06

Folha de Pagamento	MENSAL	2016	2017	2018
<b>IMPACTO</b>	<b>R\$ 22.353,10</b>	<b>R\$ 356.159,39</b>	<b>R\$ 356.159,39</b>	<b>R\$ 356.159,39</b>

**Previsão da Despesa Bruta :**

**2016 – R\$ 144.035.098,08 – 51,20 %**

**2017 – R\$ 144.035.098,08 – 49,71 %**

**2018 – R\$ 144.035.098,08 – 48,27 %**

Nota: Foi considerada à Despesa Bruta a soma das Contribuições Patronais ao Regime Próprio de Previdência – PREVI e Regime Geral de Previdência – INSS, 13º salário, 1/3 sobre férias e o reajuste dos servidores de 15% (Lei 987/2015).

Há uma projeção pré-fixada de reajuste na receita de 3% ao ano. Esse reajuste faz com que o índice de Despesas com Pessoal, em percentual, diminua, não atingindo o limite de 54%, estando inferior a margem de 95% do limite com pessoal que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, conforme os artigos 20 e 22.



*“Art 20: A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*III – na esfera municipal:*

*b) 54% para o executivo”*

*“Art. 22: A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*

*Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

*I – Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.”*

Mangaratiba, 29 de Dezembro de 2015.

*Somente Consulta*

---

Flavia Ferrazani B. Quintanilha  
Secretária Municipal de Finanças  
CRC Nº 108729/O